



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SÉTIMA TURMA

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, teve início a Vigésima Terceira Sessão Ordinária da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, presentes o Excelentíssimo Desembargador Convocado Ubirajara Carlos Mendes e o Excelentíssimo Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo. Representou o Ministério Público do Trabalho o Subprocurador-Geral do Trabalho Doutor Fábio Leal Cardoso e, como Secretária, a Bacharela Vanessa Tôres Soares Chagas. Em havendo número legal, o Excelentíssimo Ministro Presidente declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e, em seguida, registrou a presença de alunos do curso de direito do Centro Universitário Leonardo da Vinci, de Blumenau, acompanhados pelo professor Rogério Donisete Cristofolini, a quem formulou boas-vindas e apresentou o funcionamento da sessão de julgamento. No prosseguimento da sessão, passou-se à ordem do dia, com o julgamento dos processos que se seguem: **Processo: Ag-RR - 106700-84.2008.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MOACIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Advogada: Elisa Lima Alonso, Advogado: Josiel Vaciski Barbosa, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Luciano Von Zastrow, Agravado(s): ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Roberto Eiras Messina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 217300-26.2009.5.03.0047 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Michel Pires Pimenta Coutinho, Agravado(s): JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, Advogado: Gercy dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 685-42.2012.5.03.0013 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): RODOBENS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., Advogado: José Eduardo Duarte Saad, Agravado(s): CRISTINA ABADIA RIBEIRO, Advogado: Wagner Campos Gomes, Advogado: Fernando Jorge Fernandes Sobrinho, Agravado(s): USEBENS MULTI AUTOMÓVEIS USADOS LTDA., Advogado: Roberto Miguel Gonçalves Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1115-19.2012.5.02.0434 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): VANESSA TELES PAULINO, Advogado: Antônio Rodrigues da Silva, Advogada: Giane Miranda Rodrigues da Silva, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 631-92.2014.5.15.0071 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Ubirajara Carlos Mendes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, Procurador: Edson Custódio dos Santos, Agravado(s): MARILUCI DE OLIVEIRA MARTINS, Advogada: Ana Antônia Ferreira de Melo Rossi, Decisão: à unanimidade, (a) conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o processamento do agravo de instrumento; (b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento quanto ao tema "DIFERENÇAS SALARIAIS. EMPREGADO PÚBLICO. REAJUSTES SALARIAIS. ABONO SALARIAL EM VALOR UNIFORME. ÍNDICES DISTINTOS. SÚMULA VINCULANTE 37", por contrariedade à Súmula Vinculante 37, para, observando-se o disposto na Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento do recurso de revista dar-se-á na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos dos artigos 256 e 257 do Regimento Interno desta Corte. **Processo: Ag-AIRR - 10921-42.2014.5.01.0012 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): IVAN CAMPOS RIBEIRO, Advogado: Leonardo Campbell Bastos, Agravado(s): OI MÓVEL S.A., Advogado: Rodrigo Estrella Roldan, Advogada: Simone Carlos dos Santos, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CONTAX MOBITEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ARR - 2066-70.2010.5.06.0143 da 6a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s) e Recorrido(s): REFRESCOS GUARARAPES LTDA., Advogado: Urbano Vitalino de Melo Neto, Agravado(s) e Recorrente(s): JONILSON CANUTO LEITE, Advogada: Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada. Ainda à unanimidade, conhecer do recurso de revista do autor, apenas quanto ao tema "HORAS EXTRAS - EMPREGADO COMISSIONISTA - VENDEDOR - NÃO REALIZAÇÃO DE VENDAS NO MOMENTO DA SOBREJORNADA - SÚMULA Nº 340 DO TST - INAPLICABILIDADE", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a aplicação do entendimento contido na Súmula nº 340 do TST e, no tocante ao trabalho extraordinário, condenar a reclamada ao pagamento da hora normal, acrescida do respectivo adicional legal ou normativo. Fica mantido o valor da condenação para fins processuais. **Processo: ED-Ag-AIRR - 67-45.2011.5.06.0241 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Ubirajara Carlos Mendes, Embargante: USINA CENTRAL OLHO D' ÁGUA S.A., Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Albérico Moura Cavalcanti de Albuquerque, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, em face do caráter manifestamente protelatório, condenar a Embargante ao pagamento de multa fixada em 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte contrária, nos termos do art. 1.026, § 2º, do Código de Processo Civil. **Processo: Ag-AIRR - 25-13.2011.5.03.0036 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Ubirajara Carlos Mendes, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Agravado(s): LUIZ ADOLPHO ALMEIDA DE MORAES, Advogado: João Felipe de Oliveira Carvalho, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Adriana Gonçalves Furtado, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 81-90.2011.5.01.0201 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): RENATA MARREIROS PACHECO, Advogado: Aguinaldo Prudencio dos Santos Junior, Agravado(s): CIA. SULAMERICANA DE TABACOS, Advogado: Aracy de Paula Delfino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 32-89.2010.5.22.0107 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Ubirajara Carlos Mendes, Recorrente(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Recorrido(s): ADRIANA RODRIGUES DE SOUSA PEREIRA, Advogado: Renato Coelho de Farias, Decisão: adiar o julgamento do feito, a requerimento do Exmo. Desembargador Relator. **Processo: ED-AIRR - 150-61.2010.5.09.0678 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Ubirajara Carlos Mendes, Embargante: CIDADE CLIMA DE PALMEIRA COMUNICAÇÃO & ARTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

LTDA., Advogado: Angelo Eduardo Rochi, Embargado(a): EZIO DE SOUZA LEITE, Advogado: Juliano Demian Ditzel, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-RR - 446-59.2015.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): JOSIANE RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Eliardo Magalhães Ferreira, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Bráulio Henrique Lacerda da Natividade, Procurador: Thiago Marins Messias, Agravado(s): PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 40400-61.2009.5.09.0585 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Agravado(s): ESPÓLIO de CLEUSA MARIA DA SILVA E OUTROS, Advogada: Élide Braga, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Ney de Oliveira Rodrigues, Advogado: José Carlos Pinotti Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 465-05.2011.5.09.0242 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): NOVA AMÉRICA AGRÍCOLA LTDA, Advogado: Guilherme José Theodoro de Carvalho, Agravado(s): PAULINO NOGUEIRA SIMÕES, Advogada: Thaís Takahashi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 517-53.2015.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): DISTRIBUIDORA GAMA LTDA, Advogado: Cristiano Abras Silva, Advogado: Jacinto Américo Guimarães Baía, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS DE LIMA, Advogado: Maurício Prado Ferreira, Advogado: Wellington Ribeiro Ferreira, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Melissa Fernandes Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 627-55.2014.5.23.0096 da 23a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: MINERAÇÃO APOENA S.A., Advogado: Fabrício Trindade de Sousa, Advogado: Marcelo Kanitz, Advogado: Carlos Vinícius Duarte Amorim, Embargado(a): LUIZ CARLOS DA SILVA, Advogado: Robervalte Braga Francisco, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem conferir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-RR - 648-81.2010.5.09.0671 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, Advogado: Genésio Felipe de Natividade, Advogado: André Henrique Mauad, Advogada: Mara Angelita Nestor Ferreira, Embargado(a): JOÃO PAULO BOMFIM, Advogado: Ricardo Mussi Pereira Paiva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 680-65.2010.5.19.0006 da 19a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Procurador: Rafael Paiva de Almeida, Agravado(s): JORGE GONÇALVES REGO, Advogada: Rosângela Melo Accioly, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-RR - 56600-47.2009.5.01.0301 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: VALDIANE CARVALHO PONCE, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Ilan Goldberg, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 692-80.2012.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Duílio Landell de Moura Berni, Agravado(s): ELIANE JAQUELINE DA SILVA, Advogada: Ana Rita Corrêa Pinto Nakada, Decisão: por unanimidade, não conhecer do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

agravo. **Processo: Ag-RR - 729-91.2010.5.09.0004 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogada: Sandra Calabrese Simão, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): DANILO ALVES MOREIRA, Advogada: Clair da Flora Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 8-85.2016.5.03.0008 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): AENDER JOSE DE SOUZA, Advogado: Cristiano Abras Silva, Agravado(s): FINÁUSTRIA ASSESSORIA, ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS DE CRÉDITO E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Advogado: Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Agravado(s): BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTO S.A., Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Advogado: Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 762-14.2014.5.03.0035 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Advogado: Bruno Baptista Zanforlin, Agravado(s): ENGELMINAS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Robson Carvalho Agualuza, Agravado(s): WILCIANDRO PEREIRA PETINDA, Advogada: Maria Célia Junqueira de Castro, Advogado: Tiago Camargo Junqueira de Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 777-30.2012.5.03.0042 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): JÚLIO CÉSAR SILVA, Advogado: Dáison Carvalho Flores, Advogado: Paulo Roberto Alves Pimenta, Agravado(s): DURATEX S.A., Advogado: Paulo Trindade, Agravado(s): MIZZA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 814-70.2012.5.01.0282 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): LLX MINAS RIO LOGISTICA COMERCIAL EXPORTADORA S.A., Advogado: Bruno de Medeiros Tocantins, Agravado(s): EDSON DUMAS DA SILVA GAMA, Advogado: Leandro Gomes Neto, Agravado(s): JACUY COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA., Advogado: Geraldo Ventura, Advogado: Fernando Almeida da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 844-87.2012.5.09.0022 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ - OGMO/PARANAGUÁ, Advogado: Edson Fernando Hauagge, Agravado(s): ESMAEL SANTOS LUZ, Advogado: James Bill Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 858-72.2015.5.21.0009 da 21a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Emerson Alexandre Borba Vilar, Advogada: Rose Cristina Barbosa de Freitas, Advogada: Carolina Campos Pinto, Agravado(s): GERALDA AMÉLIA DA SILVA, Advogado: Vitor de Góis Ribeiro Dantas, Advogado: Edson Gutemberg de Souza Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 486-89.2016.5.21.0009 da 21a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BRINK'S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, Advogado: Levi da Cunha Pedrosa Filho, Advogado: Juliana Garcia Ferreira, Agravado(s): ADAILMA TARGINO DA SILVA, Advogado: Austrélio Muller Antony Batista de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 879-20.2012.5.09.0322 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ - OGMO/PR, Advogado: Edson Fernando Hauagge, Advogada: Silvana Aparecida Alves, Agravado(s): JOSIAS THOMAZ, Advogado: James Bill Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 955-18.2010.5.15.0073 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Rodrigo Martins Albiero, Recorrente(s): CARLOS LUIZ ALEXANDRE, Advogado: Josiel Vaciski Barbosa, Recorrido(s): ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Luis Fernando Feola Lencioni, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do autor, por violação do artigo 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para anular o acórdão proferido às fls. 2748/2750 e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim que aprecie todas as questões fáticas e de direito invocadas por meio dos embargos de declaração opostos pelo autor, especificando as datas e o caráter em que se efetivou o pagamento da verba auxílio-alimentação, em contraposição à vigência das normas coletivas que supostamente alteraram a natureza jurídica da parcela, por se tratar de delineamento fático indispensável à apreciação do pleito nesta instância extraordinária. Fica prejudicado o exame dos demais temas constantes do recurso de revista do autor e do recurso de revista do réu. **Processo: Ag-RR - 624-18.2011.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): ANA PAULA AZEVEDO RIBEIRO MARTINS, Advogado: André Rodigheri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 976-75.2014.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): EDSON BARBOSA DA SILVA, Advogado: José Henrique Coelho, Agravado(s): ITANHAÉM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Ricardo Sposito Conte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1037-04.2010.5.04.0381 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): VULCABRÁS / AZALÉIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A. E OUTRO, Advogado: Danilo Knijnik, Agravado(s): ALBERI PAIM DE ABREU, Advogado: Amilton Paulo Bonaldo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1041-54.2013.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): TELMA REGINA MUNHOZ PIRES, Advogado: José Eduardo Furlanetto, Advogado: Antônio Rosella, Agravado(s): CLEARTECH LTDA, Advogado: Luiz Felipe Tenório da Veiga, Advogado: Daniel Padula Antabi, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Daniel Popovics Canola, Agravado(s): DBA - ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA. E OUTRO, Advogado: Rodrigo Antonio Freitas Farias de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1065-98.2015.5.20.0009 da 20a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ESTADO DE SERGIPE, Procurador: Marcos Alexandre Costa de Souza Póvoas, Procurador: André Luís Santos Meira, Agravado(s): DJAILMA SILVA FARIAS, Advogado: Raphael Barreto Gomes, Agravado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, Advogado: Carlos Diêgo de Brito Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 762-34.2011.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): COBRA TECNOLOGIA S.A., Advogada: Magda Guimarães de Pinho Salengue, Agravado(s): AC SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA., Advogada: Vanessa Benvegnú Ambrós, Agravado(s): CHARLES



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

RENATO GOMES FAGUNDES, Advogada: Tânia Regina Amorim de Mattos, Decisão: retirar o feito de pauta a requerimento do Exmo. Ministro Relator. **Processo: Ag-RR - 1177-30.2015.5.05.0027 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA - SINDIVIGILANTES, Advogado: João Cláudio Silva Gonçalves, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Ana Paula Tomaz Martins, Agravado(s): HKS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. - EPP, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1228-49.2012.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): IRENE BRANCO BARROSO, Advogada: Denise Lopes Marchenta, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Advogada: Luciana Shizue Fujiki, Agravado(s): EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA. E OUTRA, Advogada: Sônia Luci de Camargo e Melo, Agravado(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Alessadra Falkenback de Aparmigiani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1254-50.2014.5.09.0322 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ - OGMO, Advogado: Edson Fernando Hauagge, Agravado(s): DIONÉSIO NUNES DA SILVA, Advogado: Fábio Guilherme dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-RR - 1272-28.2014.5.10.0004 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): NATÁLIA BARCELOS CARVALHO, Advogado: Luís Fernando Moreira Cantanhede, Agravado(s): BANCO CENTRAL DO BRASIL, Procurador: Natália Alves Duarte, Agravado(s): PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1307-09.2012.5.01.0036 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ORGAO GESTOR DE MAO- DE-OBRA DO TRABALHO PORTUARIO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, ITAGUAI, FORNO E NITEROI, Advogado: Julio César Gatti Vaccaro, Advogado: Silene Carvalho Simões, Advogado: Rodrigo Machado Lamas de Oliveira, Agravado(s): JUCILEY FELIX DOS SANTOS, Advogado: Durval Fernandes da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1317-08.2014.5.21.0010 da 21a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., Advogado: Victor Hackradt Dias, Agravado(s): EDNA BATISTA DA SILVA, Advogada: Rosilda da Silva Lima de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1333-32.2012.5.18.0004 da 18a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PEDRO HERNANE SOUZA DE CASTRO, Advogada: Michelle Sabença Portela, Agravado(s): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA., Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento do recurso de revista dar-se-á na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos dos artigos 256 e 257 do Regimento Interno desta Corte. **Processo: Ag-RR - 1452-58.2014.5.17.0001 da 17a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogada: Elisabeth Regina Venâncio, Advogado: José Alberto Couto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Maciel, Agravado(s): CARLOS ROBERTO DE SOUZA, Advogado: Alberto Carlos Cani Bella Rosa, Agravado(s): DIMENSÃO - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA APLICADA LTDA., Advogado: Bruno Milhorato Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1466-09.2012.5.15.0085 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Eduardo Henrique Campi Filho, Advogado: Eduardo Henrique Campi, Agravado(s): ANTÔNIO JOSÉ DE FREITAS FILHO, Advogado: Franco Rodrigo Nicácio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1497-86.2012.5.09.0411 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO, Advogado: Edson Fernando Hauage, Advogada: Silvana Aparecida Alves, Agravado(s): ONESIMO CASSEMIRO DE OLIVEIRA, Advogado: Fábio Guilherme dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1762-52.2016.5.11.0004 da 11a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogada: Lia Regina de Almeida Pinto, Agravado(s): MARCO MARQUES LAGARTO, Advogado: Alberto da Silva Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo quanto ao tema "Horas Extras" e negar provimento quanto ao tópico "Intervalo Intra jornada". **Processo: Ag-AIRR - 1808-38.2011.5.15.0058 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA, Advogado: Cláudio Urenha Gomes, Agravado(s): ESPÓLIO de JOSÉ ALDO DOS SANTOS, Advogado: Mário Luiz Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1930-85.2015.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ, Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): ALEXANDRE HERCULANO DE ANDRADE, Advogado: Alzimidio Pires de Araujo, Advogado: Adonias Feitosa de Sousa, Agravado(s): INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, Advogado: Raiko Augusto Teixeira de Brito, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2800-87.2005.5.03.0043 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Renato Franco Corrêa da Costa, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE UBERLÂNDIA E REGIÃO - SEEBU, Advogado: Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 4675-21.2010.5.12.0026 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Ubirajara Carlos Mendes, Agravante(s): ANDRÉA MAZZA DO NASCIMENTO DE LIMA, Advogado: Ronei Dalle Laste, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRAS, Advogado: Camila Ferraz Pongeluppl Cordeiro, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-RR - 1269-20.2010.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s) e Agravado(s): ÉLIDA MACHADO, Advogado: Dirceu André Sebben, Agravante(s) e Agravado(s): SPORT CLUB INTERNACIONAL, Advogado: Fernando Scarpellini Mattos, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: André Jobim de Azevedo, Advogado: Hélio Faraco de Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos. **Processo: ED-RR - 7502-93.2011.5.12.0050 da 12a. Região**,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: UNIMED DE JOINVILLE - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Advogado: Jacson Roberto, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE JOINVILLE E REGIÃO, Advogado: Wilson Reimer, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-RR - 10153-14.2014.5.15.0017 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Roger de Marqui Rodolpho, Agravado(s): CLEUSELINA ARAÚJO LEITE, Advogado: Fábio Ricardo Ribeiro, Agravado(s): ARTLIMP SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RR - 10250-23.2015.5.03.0143 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): LEÔNCIO BANDEIRA BASTOS DE MELO, Advogado: Guilherme Mendes Ferreira, Agravado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): MASSA FALIDA de ENGELMINAS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. , , Agravado(s): CECÍLIA ELIZABETH PORTO MORENO, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10464-40.2014.5.01.0002 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Alde Costa Santos Júnior, Procurador: André Rodrigues Cyrino, Agravado(s): CILENE MARIA DA SILVA, Advogado: Silmar Cavalieri, Advogado: Rafael Charles Martins dos Santos, Agravado(s): UNIRIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 10676-17.2012.5.04.0271 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Ubirajara Carlos Mendes, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Procurador: Victor Hugo Laitano, Procurador: Ricardo José Macedo de Britto Pereira, Recorrido(s): MACSUEL WASEN FAGUNDES, Advogada: Germana Valente Santos Kranz, Recorrido(s): CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL NORTE - CP AMLINORTE, Advogado: Shane Célia Sá, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL, Advogada: Juliana Bermudez de Castro Dreyer, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, cujo julgamento dar-se-á na 24ª Sessão Ordinária da 7ª Turma a realizar-se em 26/09/2018. **Processo: Ag-AIRR - 10760-58.2016.5.18.0054 da 18a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): SGH BRASIL COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA., Advogado: Antônio Lopes Muniz, Agravado(s): TIAGO FERREIRA ASSIS, Advogado: Alex Abdallah Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 11327-49.2013.5.01.0222 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ELEN CRISTINA DE JESUS CARMO DE MORAES, Advogado: Luiza Elena de Santana, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): LUCRA CADASTROS E SERVIÇOS LTDA. - EPP, Advogado: Romildo Barbosa da Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11360-12.2016.5.03.0179 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Alex Campos Barcelos, Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): MARIA DA PENHA SILVA SANTOS, Advogado: Maria Auxiliadora de Moraes, Agravado(s): TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA., Advogado: Gustavo da Silveira Leone, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1538-62.2011.5.19.0006 da 19a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PETRÓLEO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Daniele Domingues Lima e Silva, Agravado(s): ANHTYÊ HALERRANDRO MARTINS DA SILVA E OUTROS, Advogado: Philipe Britto Rezende, Advogado: Raimundo Cezar Britto Aragão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11601-34.2015.5.15.0131 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MARLENE SILVA DE ARAÚJO MEDEIROS, Advogado: Pedro Luís Bizzo, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Raquel Heloisa Ribeiro Barbosa, Advogado: Luiz F. Hernandez de Oliveira, Agravado(s): AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A., Advogado: Lídio Francisco Benedetti Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11638-90.2014.5.15.0068 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): VALDIR MARTINS JANUÁRIO, Advogado: Melissa Cristiane Fernandes de Carvalho, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Antônio Assis Alves, Advogado: Rodrigo Martins Albiero, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Tasso Batalha Barroca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 12415-55.2015.5.15.0128 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA, Advogado: Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Agravado(s): REGINA MADALENA ZAMBUZZI COLOMBO, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 19600-91.2009.5.02.0072 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BANCO SAFRA S.A., Advogado: Marcos Cintra Zarif, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): CLÁUDIO BELINELLO, Advogado: Antonio Soares, Agravado(s): EXACT CONSULTORIA LTDA., Advogado: Valdir Raspa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1869-56.2014.5.03.0015 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PLANSUL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Rafael Beda Gualda, Agravado(s): KARINA DE FÁTIMA LOBATO, Advogado: Juliano Pereira Nepomuceno, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Marcelo Dutra Victor, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 24219-63.2016.5.24.0086 da 24a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A., Advogada: Lorena Ribeiro Bonin, Advogado: João Vitor Fazzio Soares, Agravado(s): DAVID ALICIO MIRANDA, Advogado: Anna Maura Schulz Alonso Flores, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 92500-59.2009.5.03.0035 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Ubirajara Carlos Mendes, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Denise Maria Freire Reis Mundim, Advogado: Luís Gustavo Reis Mundim, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Alvimar Luiz de Oliveira, Agravado(s): ANTÔNIO VITÓRIO DE SOUZA, Advogado: Giovani Marques Kaheler, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno interposto pela Reclamada PREVI e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 2226-84.2010.5.12.0028 da 12a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CELSO JOSÉ HOEPERS, Advogado: Rodrigo Garcia Lufieço, Agravado(s): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Celso Alves de Jesus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 103300-79.2008.5.03.0101 da 3a. Região**, Relator: Desembargador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Convocado Ubirajara Carlos Mendes, Recorrente(s): HNK BR INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA., Advogado: Fernando de Castro Neves, Recorrido(s): REGINALDO DONIZETE DE MELO SILVA, Advogado: Carlos César Vieira, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada SCHINCARIOL LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. quanto ao tema "Repercussão no cálculo das demais parcelas do valor dos repousos semanais remunerados majorado em razão da integração das horas extras habitualmente prestadas", por divergência jurisprudencial, conforme art. 896, a, da CLT e Orientação Jurisprudencial 219 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a repercussão no cálculo das demais parcelas do valor dos repousos semanais remunerados já majorados pela integração das horas extras habitualmente prestadas pelo Reclamante, conforme a diretriz contida na Orientação Jurisprudencial 394 da SBDI-1 do TST; e não conhecer do recurso de revista quanto aos seguintes temas: "Não enquadramento do Autor na exceção do inciso I do art. 62 da CLT, deferimento de horas extras e reflexos destas nos demais haveres", "pagamento em dobro de domingos e feriados trabalhados, com reflexos daí decorrentes", "intervalos intrajornada", "diferenças no pagamento de comissões", "indenização em razão do desgaste de veículo próprio utilizado a serviço da Ré", "integração salarial da cesta básica e do tíquete-refeição fornecidos no decorrer do contrato de trabalho", "adicional de inspeção e fiscalização dos produtos" e "multa pela interposição de embargos de declaração procrastinatórios". **Processo: Ag-AIRR - 4448-81.2013.5.12.0040 da 12a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): HIDRO CLIN LTDA., Advogado: Fabrício Mendes dos Santos, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): CÁTIA SILENE DE ANDRADE BATISTA, Advogado: Edgar Kôhn, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 126000-65.2013.5.17.0010 da 17a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA S.A., Advogado: Stephan Eduard Schneebeli, Advogada: Wilma Chequer Bou-Habib, Agravado(s): BRUNO RAFAEL RAMOS DA SILVA, Advogado: Marcinéa Kuhn de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 128300-94.2007.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Flávio Maschietto, Agravado(s): MAURÍCIO CORREIA DA SILVA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 129200-66.2008.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Leandro Zanotelli, Agravado(s): SOLANGE LARA MALLADA MORAIS, Advogado: Edivaldo Souza Roque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 137600-03.2010.5.17.0006 da 17a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): OLIVEIRA PAULO FRANCISCO, Advogado: João Batista Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA, Advogado: Gustavo Antônio Feres Paixão, Agravado(s): ELETRIC ELETRICIDADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Nei Leal de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 152800-35.2002.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Ana Cristina Grau Gameleira Werneck, Agravado(s): FRANCISCO MACARIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANGELIN FILHO, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 153200-18.2009.5.05.0464 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Priscilla Gonçalves Sousa Nunes, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ITABUNA, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Advogado: José Eymard Loguercio, Decisão: acolher os embargos de declaração somente para conferir esclarecimentos ao julgado, sem imprimir efeito modificativo. **Processo: Ag-ARR - 230300-26.2009.5.02.0046 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: José Maurício Camargo de Laet, Procurador: Isabelle Maria Verza de Castro, Agravado(s): CACILDA DAMASCENO AMADIO E OUTROS, Advogado: Nelson Câmara, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 247800-25.2008.5.02.0472 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): HÉLIA RICCI PAES DE BARROS, Advogado: Josiel Vaciski Barbosa, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Gabriele Mutti Capiotto, Agravado(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Janete Sanches Morales dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1000189-47.2013.5.02.0511 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BRASALPLA BRASIL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., Advogada: Fabiana Fittipaldi Morade Dantas, Agravado(s): BRUNO PINHEIRO CORTES, Advogado: Francisco Marco Antonio Rovito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000617-58.2015.5.02.0317 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP, Advogado: Marcelo Kanitz, Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): JOSÉ CARLOS FONTANA, Advogado: Rodrigo Salvador de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000626-95.2015.5.02.0292 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): VALDECI DOS SANTOS LOPES, Advogado: Hilário Bocchi Júnior, Advogado: Mateus Gustavo Aguilar, Advogada: Magna Brasil Almeida, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procuradora: Dulcimar Pereira de Sousa, Procurador: Nazário Cleodon de Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001177-11.2015.5.02.0281 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Ubirajara Carlos Mendes, Agravante(s): IARA ALICE GOULART CRUZ, Advogado: Hilário Bocchi Júnior, Advogada: Patrícia Cardoso Cardim, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogada: Marília Sant'Anna do Rego, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1003347-98.2013.5.02.0321 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP, Advogado: Marcelo Kanitz, Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): CLEUSA DOS SANTOS VIEIRA MOURÃO, Advogado: Wagner de Souza Santiago, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 86000-48.2009.5.09.0022 da 9a. Região**, Relator: Ministro



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, Advogado: Luis Cesar Esmanhotto, Advogado: Sérgio Luiz da Rocha Pombo, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MILTON KENTARO NAKAMURA, Advogado: Sandro Lunard Nicoladeli, Advogada: Eryka Farias de Negri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 113000-98.2011.5.17.0161 da 17a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PROTEINORTE ALIMENTOS SA, Advogado: Hugo Oliveira Horta Barbosa, Advogado: Marne Seara Borges Júnior, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDICARNES/ES, Advogado: Luciano Brandão Camatta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 240400-11.2009.5.02.0088 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s) e Agravado(s): MAURO JANGUAS GARCIA, Advogado: Leandro Meloni, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Paulo Augusto Greco, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos. **Processo: AIRR - 2165-27.2015.5.08.0202 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI, Advogada: Regiane Ataíde Costa, Agravado(s): ANTÔNIO DE JESUS SOUSA ROCHA, Advogada: Gabriela Resque Neves, Agravado(s): INSTITUTO EUVALDO LODI-NÚCLEO REGIONAL DO AMAPÁ., , Agravado(s): FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAPÁ, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da quarta reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento do recurso de revista dar-se-á na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos dos artigos 256 e 257 do Regimento Interno desta Corte. **Processo: AIRR - 2248-17.2011.5.03.0010 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): VALIA - FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Denise Maria Freire Reis Mundim, Advogada: Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Michel Pires Pimenta Coutinho, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): GERALDO DUARTE FERREIRA, Advogado: Júlio Magalhães Pires Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 10082-15.2016.5.15.0058 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, Advogado: Cláudio Urenha Gomes, Advogado: Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Agravado(s): VALTER DE PAULA, Advogado: Gilberto de Barros Basile Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11868-49.2014.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Procurador: André Aparecido do Prado Nóbrega, Procurador: José Eduardo dos Santos Oliva, Agravado(s): VLADIMIR DIAS RIBEIRO, Advogado: Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000218-20.2016.5.02.0341 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): AILTON ALVES DE



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

OLIVEIRA, Advogado: Hilário Bocchi Júnior, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procuradora: Ângela Maria da Conceição Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento do recurso de revista dar-se-á na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos dos artigos 256 e 257 do Regimento Interno desta Corte. **Processo: AIRR - 1001590-13.2016.5.02.0435 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): FRANCISCO DAMASIO ROCHA, Advogado: Alexandre Lause Arellaro, Agravado(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Osmar de Oliveira Sampaio Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento do recurso de revista dar-se-á na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos dos artigos 256 e 257 do Regimento Interno desta Corte. **Processo: AIRR - 1002148-40.2015.5.02.0719 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): MARCO ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA, Advogado: Ronaldo Leão, Agravado(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Osmar de Oliveira Sampaio Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR - 338-87.2014.5.09.0654 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): JUAREZ DE SOUZA BARBOSA, Advogado: Jamil Fernando de Mira Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR - 414-66.2010.5.05.0621 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): FABRICIO PEREIRA FEITOSA, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Henrique B. Calasans Minervino, Decisão: por unanimidade, converter o agravo regimental em agravo. Por unanimidade, conhecer do agravo regimental e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR - 13600-50.2009.5.17.0010 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): HILÁRIO GUEDES DE MORAES, Advogado: João Batista Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): PARATODOS TRANSPORTE E TURISMO LTDA., Advogado: Carlos Eduardo Amaral de Souza, Agravado(s): UNIMAR TRANSPORTES LTDA, Advogado: Gustavo Cani Gama, Decisão: por unanimidade, converter o agravo regimental em agravo. Por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR - 90200-55.2007.5.02.0316 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogada: Alessandra da Silva, Agravado(s): MARLI DAMASCENO DA SILVA SANTOS, Advogado: Michel Olivier Giraudeau, Decisão: por unanimidade, converter o agravo regimental em agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 13-09.2013.5.09.0053 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Embargante(s) e Embargado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Marlene Leithold, Advogado: Giovanni Simão da Silva, Advogado: Fabrício Sodré Gonçalves, Advogado: Kely Dall Igna Fogaça,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Embargante(s) e Embargado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CASCAVEL E REGIÃO, Advogado: Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração do sindicato-autor e, no mérito, negar-lhes provimento. Por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração do banco-reclamado e, no mérito, dar-lhes provimento para, sem modificação da conclusão do julgado, prestar os esclarecimentos constantes do voto, indeferindo os honorários advocatícios de sucumbência previstos no art. 791-A da CLT. **Processo: ED-RR - 21-13.2016.5.09.0010 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Embargante: OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Embargado(a): ELISEU FERREIRA NEVES, Advogado: Marcelo Giovani Batista Maia, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Wilson Ramos Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-ARR - 248-78.2010.5.09.0053 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Embargante: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Genésio Felipe de Natividade, Advogada: Mara Angelita Nestor Ferreira, Advogado: André Henrique Mauad, Embargado(a): ANTONIO DERONI MACIEL, Advogado: Celso Cordeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 408-61.2016.5.05.0132 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Embargante: MKS CALDEIRARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Ronney Castro Greve, Embargado(a): MOURIK & MCE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogada: Izabel Batista Urpia, Embargado(a): HORÁCIO FILHO VALE DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Ana Theresa Bittencourt Barbosa Cruz Soares, Embargado(a): MCE ENGENHARIA S.A., Advogado: Geaze Muriel Ribeiro da Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 874-38.2015.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Embargante: OI S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Embargado(a): ANTÔNIO CARLOS BOCHNIA STOCCO, Advogado: Mauro José Auache, Advogado: Marcelo Giovani Batista Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-ARR - 880-72.2015.5.09.0007 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Embargante: OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Indalécio Gomes Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): SIGFRIED LEOPOLDO SCHNITZLER, Advogado: Marcelo Giovani Batista Maia, Advogado: Vinicius Trizoto Abati, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-ARR - 1125-23.2015.5.09.0124 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Embargante: OI S.A., Advogada: Ana Lúcia Rodrigues Lima, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): ALBARI AZAMBUJA, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Mauro Jose Auache, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-ARR - 1397-79.2015.5.09.0071 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Embargante: OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Indalécio Gomes Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): MARIA HELENA DE BRANCO, Advogado: Mauro José Auache, Advogado: Mauro de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Azevedo Menezes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 1410-10.2014.5.09.0008 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Embargante: OI S.A., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): ROSELIS OLIVETTE FRITOLI, Advogado: Mauro José Auache, Advogado: Marcelo Giovani Batista Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-ARR - 1432-74.2015.5.09.0124 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Embargante: OI S.A., Advogada: Ana Lúcia Rodrigues Lima, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): ARACI DE FRANÇA RODRIGUES MONTEIRO, Advogado: Mauro José Auache, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-ARR - 1492-15.2015.5.09.0652 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Embargante: OI S.A., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): MARIA LÚCIA SILVA, Advogado: Mauro José Auache, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-ARR - 1560-35.2015.5.09.0661 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Embargante: OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Ana Lúcia Rodrigues Lima, Embargado(a): ELPÍDIO CARDOSO COELHO, Advogado: Mauro de Azevedo Menezes, Advogada: Constance Moreira Modesto, Advogado: Marcelo Giovani Batista Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-ARR - 1755-23.2015.5.09.0660 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Embargante: OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Ana Lúcia Rodrigues Lima, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): LEONOR DE OLIVEIRA FRESKI, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Mauro Jose Auache, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 1797-69.2011.5.07.0013 da 7a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Embargante: MILTON MARTINS JÚNIOR, Advogado: Marcelo da Silva, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Eduardo Romanelli Guaglioni, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10827-81.2013.5.01.0060 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Embargante: DI SANTINNI IMOBILIARIA LTDA, Advogado: Ronaldo Ferreira Tolentino, Embargado(a): WILLANS MARTINS, Advogado: Paulo Henrique da Conceição dos Santos, Advogado: Waldimar de Paula Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, condenando a embargante ao pagamento da multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC/2015, em favor da parte contrária. **Processo: ED-Ag-AIRR - 11149-94.2014.5.15.0022 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Camila Ricciardelli de Carvalho, Advogado: Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Embargado(a): MÁRCIO ALVES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DE ALMEIDA, , Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, condenando a embargante ao pagamento da multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC/2015, em favor da parte contrária. **Processo: RR - 470-64.2010.5.15.0090 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Recorrente(s): MÁRCIO MARTINS JÚNIOR, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Roberto Abramides Gonçalves Silva, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono do Recorrido. **Processo: RR - 614-81.2011.5.01.0061 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Recorrente(s): MARIA ANGÉLICA SANTOS DE OLIVEIRA, Advogada: Cléa Carvalho Fernandes Cavalcanti de Souza, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Vanessa Grenier Ferreira Motta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória nº 51 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento do auxílio-alimentação, compreendendo as parcelas vencidas e vincendas, conforme se apurar em liquidação de sentença, observada a prescrição declarada na sentença. Indevidos os honorários advocatícios. Correção monetária e juros nos termos da lei. Inverte-se o ônus da sucumbência. Arbitra-se o valor da condenação em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com custas processuais no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). **Processo: RR - 861-32.2012.5.08.0126 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Recorrente(s): CONSÓRCIO CAMTER PARANASA, Advogada: Joseane Maria da Silva, Recorrido(s): VALDEIR DE SOUSA COSTA, Advogada: Sávila Falcão Miclos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista no capítulo intitulado "Multa do Art. 475-J do CPC/73", por má-aplicação do art. 475-J do CPC/73 e violação do art. 769 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, afastar a determinação de pagamento da multa do art. 475-J do CPC/73. Mantido o valor provisório da condenação fixado na sentença. **Processo: RR - 9300-04.2007.5.17.0111 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Recorrente(s): DELAIR GONÇALVES CONTEMOR, Advogado: Ademar Gonçalves Pereira, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Schirley Dias Monteiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 311-12.2012.5.05.0032 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): LICEU SALESIANO DO SALVADOR - COLÉGIO SALESIANO, Advogado: Antonio Carlos Menezes Rodrigues, Agravado(s): JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA GOES, Advogado: Breno Rios da Silva, Agravado(s): LICEU SALESIANO DO SALVADOR - COLÉGIO SALESIANO, Advogado: Antonio Carlos Menezes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 343-14.2012.5.09.0094 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Agravado(s): ADILSON SOSNOWSKI, Advogado: Irineu Antônio Feiten, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Marcos Luciano Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a análise do agravo de instrumento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento do recurso de revista dar-se-á na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos dos artigos 256 e 257 do Regimento Interno desta Corte. **Processo: Ag-ED-ED-AIRR - 514-65.2014.5.02.0006 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): DANIEL JORGE SANTOS PLATECOV, Advogada: Natalie Lourenço Nazaré, Advogado: Raimundo Cezar Britto Aragão, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Evandro dos Santos Rocha, Advogada: Eudilene Paglione Quintino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo regimental e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 648-37.2012.5.05.0020 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): MARIA DOLORES FREITAS DA SILVA CERQUEIRA, Advogado: Daniele Carolina Bertoli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 731-57.2011.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Renata Mollo dos Santos, Agravado(s): ULTRAFÉRTIL S.A., Advogado: Nelson Mannrich, Agravado(s): NEUSA MARIA GAROFALO, Advogado: Wanderley de Oliveira Tedeschi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 787-02.2012.5.09.0594 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Gilda Russomano Gonçalves dos Santos, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): DONIVIR SILVEIRA, Advogada: Emanuelle Silveira dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 898-57.2013.5.04.0701 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Flávio Obino Filho, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ALEXSANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Adriano Buzzatti Falleiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 979-63.2011.5.15.0056 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Ana Paula Dompieri Garcia, Agravante(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Franco Mauro Russo Brugioni, Agravante(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Alfredo Zucca Neto, Agravado(s): ANTONIA DE ANDRADE FERRERIA E OUTRAS, Advogado: Miriam Cardoso e Silva, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogado: Irineu Mendonça Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1022-13.2015.5.22.0105 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): MATRINCHA TRANSMISSORA DE ENERGIA (TP NORTE) S.A., Advogado: José Scalfone Neto, Agravado(s): EUDES DE SOUZA SANTOS, Advogado: Higor Penafiel Diniz, Agravado(s): CONSÓRCIO ENGENTUC, Advogado: Elda Maria Oliveira Pimentel, Agravado(s): CEFER - SERVIÇOS TÉCNICOS ELETROMECÂNICOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

LTDA. - ME, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1056-44.2011.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA-FAMEMA, Advogado: Flávia Regina Valença, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Alberto Roselli Sobrinho, Agravado(s): LUCIMARA APARECIDA ALVES, Advogado: Shirlei Pastrez de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1065-05.2013.5.08.0106 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): CRISTINO BEZERRA SOUZA, Advogada: Ana Carolina Carvalho Dias, Advogado: Rafael Fróis Pinto, Agravado(s): ENECOL - ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Luciana de Kaccia Dias Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1210-47.2015.5.06.0009 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RECIFE, Procurador: Petrônio Monteiro de Menezes, Agravado(s): AMAURÍLIO SILVA TRINDADE, Advogada: Dilma Pessoa da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1219-81.2016.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VITÓRIA, Procurador: Carla Poloni Telles Santos, Agravado(s): WANDERSON ALVES DA SILVA, Advogado: Cristóvão Colombo de P.P. Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1225-19.2015.5.06.0008 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RECIFE, Procuradora: Ana Carolina Cardoso Lobo Ribeiro, Procurador: Ravi de Medeiros Peixoto, Agravado(s): JOSÉ CARLOS COSTA BANDEIRA, Advogado: Cid Costa da Silva, Advogada: Dilma Pessoa da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1232-28.2012.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC, Advogado: Fabiano Pantoja da Silva, Agravado(s): JORGE LUIS DE SOUZA RIBEIRO, Advogado: Gabriel Diniz da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1273-90.2015.5.06.0391 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): EKT SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogado: Frederico da Costa Pinto Corrêa, Advogado: Arlindo José de Melo Filho, Agravado(s): JOAO FELIX DA SILVA JUNIOR, Advogado: Caío Cacianno Menezes Neves Pereira, Advogado: Cícero Lindeilson Rodrigues de Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1305-24.2013.5.03.0141 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): CONSTRUTORA FREITAS LTDA., Advogado: Adíxon Lemes dos Santos, Agravado(s): SIDNEY CHAVES SILVA, Advogado: Nagib Assad Lauer Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1340-76.2010.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA-FAMEMA, Procurador: Anahi Bichir, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Advogado: Alberto Roselli Sobrinho, Agravado(s): JURANDIR GELMI JÚNIOR, Advogado: Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Kátia Teixeira Folgosi, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1437-76.2013.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Priscilla Silva Nascimento, Procuradora: Marcella Barbosa de Castro, Agravado(s): DENISE MOREIRA DA SILVA, Advogada: Roberta Rodrigues Fortunato de Melo, Agravado(s): LYON - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - ME, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2014-91.2010.5.02.0044 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Ricardo Gouvêa Guasco, Agravado(s): ORDALIA FOGAÇA DE ALMEIDA E OUTROS, Advogado: Nelson Câmara, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do agravo de instrumento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento do recurso de revista dar-se-á na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos dos artigos 256 e 257 do Regimento Interno desta Corte. **Processo: Ag-AIRR - 2034-70.2011.5.20.0004 da 20a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Paulo Fernando Paz Alarcón, Agravado(s): MARIA NAZARÉ DE ALMEIDA SOUZA, Advogado: Túlio Amadeu Santos Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na análise do agravo de instrumento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2211-43.2013.5.03.0002 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., Advogado: Ângela Cristina Romariz Barbosa Leite, Agravado(s): VINÍCIUS RODRIGUES ROCHA, Advogado: Jairo de Padua Coelho Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2854-90.2010.5.01.0283 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., Advogado: Carlos Eduardo Guimarães Vieira Martins, Advogada: Olinda Maria Rebello, Agravado(s): KIRMANEY DE OLIVEIRA MOREIRA, Advogado: Bruno Moreno Carneiro Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2858-63.2016.5.10.0802 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogada: Cyntia Maria de Possidio Oliveira Lima, Advogado: Gisele Vieira da Silva, Advogado: Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Agravado(s): DAYANE TRINDADE, Advogado: Newton César da Silva Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2971-87.2015.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): EMPRESA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Euclides Rodrigues Mendes, Agravado(s): RAIMUNDO NONATO DA LUZ JÚNIOR, Advogado: Flávio Soares de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10059-81.2017.5.15.0075 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Agravado(s): LUIZ GONZAGA SCHOLZ CAVALLINI, Advogado: Paulo Henrique Moreira Tahan, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10090-39.2017.5.03.0139 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): GEAP - AUTOGESTÃO EM SAÚDE, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): ROSELI MARIA SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Alexandre Navarro Borja Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 10258-25.2013.5.06.0001 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): MARIANA GOUVEIA LOPES RAMOS, Advogado: Fabiano Gomes Barbosa, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Leonardo Santana da Silva Coêlho, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): PRAXAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA. - ME, Advogado: Monique de Oliveira Ferraz Torres, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10269-63.2015.5.15.0056 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogado: Washington José Antônio Fialho Paulo, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETO, Advogado: Claudinei Aparecido da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10295-66.2014.5.15.0098 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): MARCELO ALVARENGA, Advogado: Carlos Eduardo Boiça Marcondes de Moura, Agravado(s): SPSP - SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Marco Antônio de Macedo Marçal, Advogado: Marco Antonio de Macedo Marçal, Agravado(s): GAREN AUTOMAÇÃO S.A, Advogada: Patrícia Michelle Estraiotto Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10320-35.2016.5.03.0004 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): RIACHO TRANSPORTE LTDA E OUTRAS, Advogado: Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Agravado(s): NELSON DA CRUZ GONÇALVES, Advogada: Maria Nilza Pires, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, condenando a reclamada ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) do valor corrigido da causa, nos termos do art. 81 do CPC/2015. **Processo: Ag-ED-AIRR - 10385-32.2016.5.03.0068 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): RODOVIÁRIO LIDER S.A., Advogado: João Bráulio Faria de Vilhena, Agravado(s): PAULO HANDERSON ALVES PEREIRA, Advogado: Edmar Giovanni Morais, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10522-53.2016.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Márcio Salgado de Lima, Agravado(s): MAX MOREIRA SANTOS, Advogado: Vlamir José Mazaro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo:**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Ag-ED-AIRR - 10775-20.2016.5.09.0008 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): REGINA BERNADETE D'AVILA, Advogado: Marcello Macedo Reblin, Advogado: Antônio Roberto de Moura Ferro Júnior, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Fabiana Guancino Persicotti, Procurador: Otavio Augusto S. Patzsch, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a análise do agravo de instrumento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento do recurso de revista dar-se-á na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos dos artigos 256 e 257 do Regimento Interno desta Corte. **Processo: Ag-AIRR - 10875-12.2014.5.01.0058 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Pedro Ivo Leão Ribeiro Agra Belmonte, Agravado(s): LILIANE FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Vagner Gomes Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11703-27.2013.5.03.0142 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): LEIDSON FONSECA DINIZ, Advogada: Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim, Advogado: Abelardo de Oliveira Flôres, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a análise do agravo de instrumento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11911-12.2016.5.15.0032 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A., Advogada: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): SÔNIA REGINA SCABELLO, Advogada: Giselle Aparecida Ferreira da Silva, Agravado(s): CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL, Advogado: Márcio A. Ebram Vilela, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11924-67.2014.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, Advogado: Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Agravado(s): TRADIÇÃO - AGROPECUÁRIA, EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogada: Glaucia Alves Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12001-79.2015.5.15.0056 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): CESP COMPANHIA ENERGETICA DE SAO PAULO, Advogado: Sylvio Luís Pila Jimenes, Advogado: Luciana Macedo Garzim, Advogado: Washington José Antônio Fialho Paulo, Agravado(s): JOSÉ LADEIA DOS SANTOS, Advogada: Andréa Christina de Souza Prado, Advogado: Rafael Gonçalves Mota, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 91200-04.2008.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogada: Talita Molina Zanini, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Arnaldo Leonel Ramos Júnior, Agravado(s): FÁBIO BRAZ DA SILVA, Advogado: Alexandre Ferrari Faganello, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Cláudio Antônio Mesquita Pereira, Decisão: por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 100900-16.2009.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): MICHELE FREITAS CARDOSO, Advogado: Eduardo Faria Finco, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Ionara Lemos de Siqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 130986-54.2015.5.13.0026 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Maria José da Silva, Agravado(s): CARLOS ALBERTO ALVES RODRIGUES, Advogado: Julierme de Fontes Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 184200-15.2003.5.02.0372 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Cristiane Maria Freitas de Mello, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO, Advogado: André Vinícius de Moraes Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 239500-95.2007.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Rita de Cássia Adorno Sitta, Agravado(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: César Eduardo Andrade Furue, Agravado(s): FERES MELLE JUNIOR, Advogada: Ana Regina Galli Innocenti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 247500-05.2004.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Lúcia Porto Noronha, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Cláudio Victor de Castro Freitas, Agravado(s): HUMBERTO SAMPAIO GUIMARÃES, Advogado: Antônio Henrique Douat Pessanha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 254200-16.2009.5.02.0021 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Francisco Rossal de Araújo, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Wilson Roberto Azevedo, Agravado(s): ANTÔNIO SIMÕES DE CARVALHO NETO, Advogado: Leonardo José Carvalho Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1528-06.2010.5.03.0036 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogada: Florisângela Carla Lima Rios, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): SAMUEL LIQUER DA SILVA, Advogado: José Geraldo Lage Batista, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Vanessa Ilmer Fialho Pinto, Decisão: retirar o feito de pauta a requerimento do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ARR - 1410-35.2010.5.15.0088 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Mary Carla Silva Ribeiro, Agravado(s) e Recorrente(s): AIDA APARECIDA DE OLIVEIRA, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Augusto Alcântara Vago, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela autora,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

apenas quanto ao tema "CEF - HORAS EXTRAS - ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO - PRESCRIÇÃO PARCIAL - DIREITO PREVISTO EM LEI", por contrariedade à parte final da Súmula nº 294 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição total decretada na origem, declarar a incidência da prescrição parcial e quinquenal, na forma do referido verbete. Determino, ainda, o retorno dos autos à Vara de Origem, a fim de que prossiga no exame da matéria, como entender de direito. Prejudicada a análise dos demais temas do recurso de revista. Prejudicado, ainda, o exame do agravo de instrumento interposto pela CEF. Obs.: I - Presente à Sessão o Dr. Augusto Alcântara Vago, patrono da Agravada e Recorrente. Obs.: II - A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador da Agravada e Recorrente, Dr. Augusto Alcântara Vago. **Processo: Ag-AIRR - 92000-30.2009.5.19.0008 da 19a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Ubirajara Carlos Mendes, Agravante(s): SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE ALAGOAS, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Bruno Carneiro Peixoto, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 147400-78.2005.5.05.0551 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Ubirajara Carlos Mendes, Agravante(s): MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA, Advogado: Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Henrique Boaventura Calasans Minervino, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 422-43.2011.5.03.0078 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): ANDYARA DAVID DE ARAÚJO, Advogado: Leonardo Bianchini Moraes, Advogado: Raimundo Cezar Britto Aragão, Recorrente(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Renato de Andrade Gomes, Advogado: Nilton da Silva Correia, Recorrente(s): ALTERNATIVA ELETRICA UBA LTDA., Advogado: Leonardo Frederico de Moraes Ferreira, Recorrido(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para, reformando a decisão às fls. 1265/1268, determinar o processamento do recurso de revista da autora, cujo julgamento dar-se-á na 24ª Sessão Ordinária da 7ª Turma a realizar-se em 26/09/2018. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Roberto Leonel Bomfim, patrono da Agravante. Compareceu à sessão o Excelentíssimo Ministro Alexandre Luiz Ramos para compor o quórum no julgamento de processos em que se encontravam impedidos o Excelentíssimo Desembargador Convocado Ubirajara Carlos Mendes. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a sessão às quinze horas e trinta e cinco minutos, esgotando-se a pauta. Para constar, eu, Vanessa Tôres Soares Chagas, Secretária da Sétima Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, e por mim subscrita, aos dezoito dias do setembro de março do ano de dois mil e dezoito.

Ministro CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO
Presidente da Sétima Turma

VANESSA TÔRES SOARES CHAGAS
Secretária da Sétima Turma